ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2953 **13 DE DEZEMBRO DE 2022**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 3836/2022;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Agente Administrativo e Agente de Limpeza e Conservação, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.

ID: 460966 e CRC: 83B26583

Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 1.216,39**
Enfermeiro	01	Nível Superior em Enfermagem, e Registro no COREN/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.212,00** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.212,00** + vantagens que poderão ser acrescentadas.

ID: 460966 e CRC: 83B26583

Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	**R$ 1.212,00** + vantagens que poderão ser acrescentadas.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisae extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normastécnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.

ID: 460966 e CRC: 83B26583

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico eatendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área degestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporteemocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão debiossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executartarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas deinformática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercícioda função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior
Enfermeiro
Superior em Enfermagem, com registro no Conselho.
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo,

ID: 460966 e CRC: 83B26583

família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Superior
Fisioterapeuta
Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos,

ID: 460966 e CRC: 83B26583

pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Médio
Agente Administrativo
Ensino Médio Completo
Planejar, organizar, e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço

ID: 460966 e CRC: 83B26583

público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto dos servidores ligados ao setor ou da Secretaria de origem; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em

ID: 460966 e CRC: 83B26583

dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de dezembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

MENSAGEM Nº 2754/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2953 de 13 de dezembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar dispositivos e anexos da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022 e suas posteriores alterações, da seguinte forma:

Considerando a Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, e seus anexos I e II, que apresentam os cargos e atribuições destes, respectivamente, que são objetos de contratação pelo poder público, temporariamente, em caráter excepcional, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

A Secretaria Municipal de Saúde justificou devidamente a alteração (ID.456987)

ID: 460966 e CRC: 83B26583

solicitada através dos Memorandos (ID.456835/446882/456973).

Deve-se considerar que a Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde apresenta a real necessidade em contratar os profissionais para exercerem suas funções junto ao município, temporariamente. Quanto à contratação do Enfermeiro, justifica-se no fato de que o Centro de Saúde de Rondominas está sem o profissional; a contratação dos agentes administrativos, informa a Secretaria Municipal de Saúde que não houve êxito nas contratações do Processo Seletivo - Edital nº 001/SEMSAU/2022, e que por isso se faz necessário a realização de novo seletivo para sanar a situação da secretaria municipal; quanto aos profssionais fisioterapeutas a justificativa está no quanto são fundamentais na atenção integral da comunidade e família; por fim há a necessidade de contratação de servidores na área de limpeza para suprir a necessidade da Unidade Hospitalar, que consequentemente, demonstra de suma importância a execução do serviço naquele ambiente de modo mantendo o desempenho com qualidade aos munícipes.

Ressalta-se que é de extrema importância e necessidade a contratação dos profissionais sugeridos pelo Projeto de Lei, visto que são profissionais imprescindíveis ao bom andamento da Administração Pública, em especial às áreas da Saúde Municipal.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos, incluindo o Anexo I e Anexo II da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, no sentido de incluir cargos para contratação temporária, apontar os requisitos para tal, bem como expor as atribuições de cada um deles.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 460966 e CRC: 83B26583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 476/Gab/2022 **Em, 13 de dezembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2953 de 13 de dezembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 460966 e CRC: 83B26583

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2953**	**13/12/2022**

ID: **460966**
CRC: **4DB265B7**
Processo: **1-3836/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **13/12/2022 11:46:01** Finalização: **13/12/2022 11:47:14**

Processo | Documento

MD5: **881F2B91BF9564DDE2D643BC0C687D4E**

SHA256: **0C06A3B0BC4C3556C78964209CD3BC1354FC36A71CC0268C66DDE1A1CCFD00D9**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2953/2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/12/2022 11:46:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	13/12/2022 11:46:01

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3836	13/12/2022	461242

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/12/2022 12:38:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 460966 e o CRC 4DB265B7.

ID: 461461 e CRC: 83B568A3

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-3836/2022

Abertura: **08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 07:29:48 hs**

Interessado: **SEMSAU**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.058, de 21 de julho de 2022, e suas posteriores - PROCESSO SELETIVO.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	08/12/2022 09:32:29	08/12/2022 10:18:09
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	08/12/2022 10:22:45	12/12/2022 08:42:30
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	12/12/2022 09:23:24	12/12/2022 12:47:18
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12/12/2022 12:54:56	12/12/2022 13:22:26
5	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	12/12/2022 13:28:43	13/12/2022 09:26:09

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3836	08/12/2022	1	2	456818
2	Lei 3058	21/07/2022	5	3	358390
3	Lei 3.060	09/08/2022	2	8	370736
4	Memorando 1133	08/12/2022	2	10	456835
5	Memorando 113	29/11/2022	2	12	446882
6	Memorando 1134	08/12/2022	2	14	456973
7	Justificativa 733	08/12/2022	3	16	456987
8	Quadro 01	08/12/2022	2	19	457002
9	Documento Atribuição dos Cargos	08/12/2022	6	21	457013
10	Despacho Integrado 1	08/12/2022	1	27	457018
11	Despacho Integrado 2	08/12/2022	1	28	457120
12	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	12/12/2022	2	29	458877
13	Despacho Integrado 3	12/12/2022	1	31	458888
14	Parecer 355	12/12/2022	3	32	459701
15	Despacho Integrado 4	12/12/2022	1	35	459717
16	Parecer Controle Interno 389	12/12/2022	1	36	459798
17	Despacho Integrado 5	12/12/2022	1	37	459811
18	Parecer 721	13/12/2022	3	38	460942
19	Projeto de Lei 2953	13/12/2022	11	41	460966

ID: 461242 e CRC: 83A56903F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3836/2022

No dia 08 de dezembro de 2022 às 07:29 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3836/2022 o presente processo, através de SEMSAU, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

> Proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.058, de 21 de julho de 2022, e suas posteriores - PROCESSO SELETIVO.
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 08/12/2022 às 07:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **456818** e o código verificador **DD71C68C**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 456818 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3058, DE 21 DE JULHO DE 2022

-

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo e Pedagogo, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2° - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 12 (doze) meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, e somente uma única vez.

§ 1° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal.

§ 2° - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3°- Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4°- É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5°- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6°- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado;

III - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1° - A extinção do contrato, em razão do inciso **II** e **III**, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2° - A extinção do contratado, em razão do inciso **I,** deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao 13° salário, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3° - A extinção do contratado, em razão do inciso **IV**, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 7°- Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8°- O pessoal contratado será para atender, exclusivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 9°- O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae e prova prática.*

Parágrafo Único- A forma da seleção simplificada observará ao princípio da Impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 11 - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação dos profissionais desta Lei, a falta de servidores efetivos disponíveis para tal finalidade e o fato da transitoriedade do serviço a ser realizado, o que inviabiliza a contratação por meio de concurso público.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

Art. 13 - O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, obedecerá à seguinte sistemática:

I - Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;

II - Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática e, exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito (a) no Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data publicação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2882, DE 18 DE JULHO DE 2022

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Pedagogo	01	Superior em Pedagogia, com registro no Conselho	40h	CAPS	**R$ 4.230,05** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e

efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício

da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior
Pedagogo
Superior em Pedagogia, com registro no Conselho.
Supervisionar/desenvolver as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal. Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes à profissão.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 21/07/2022 às 12:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **358390** e o código verificador **978E4187**.

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 899	21/07/2022	358412
2	Aviso de Publicação 2460	21/07/2022	358526

Referência: Processo nº 1-2125/2022. Docto ID: 358390 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3060, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10, *CAPUT* E INCISO III, DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 3.058, DE 21 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 10, *caput* e o inciso III, do artigo 13 da Lei nº 3.058, de 21 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas e apresentação de curriculum vitae".

.....

"Art. 13 - .....

I – .....

II – .....

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista e exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV – .....".

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 461282 e CRC: 8CA5D026

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.060**	**09/08/2022**

ID: **370736**
CRC: **DCA67D26**
Processo: **1-2433/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **09/08/2022 09:47:58** Finalização: **09/08/2022 09:54:59**

Processo Documento

MD5: **C3C9E764B50C09F54C84C27F621120F9**

SHA256: **70027958AA5CF5B27050E77DA9C1671771D6B17930DEE89E984DC273B0C23B59**

Súmula/Objeto:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10, CAPUT E INCISO III, DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 3.058, DE 21 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/08/2022 09:47:58

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/08/2022 09:47:58

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1050	09/08/2022	370769
Aviso de Publicação 2650	09/08/2022	371013

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/08/2022 09:56:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 370736 e o CRC DCA67D26.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1133/HM/2022

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: Solicitação de Servidor.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a contratação de servidores, na área de limpeza, para atender esta unidade hospitalar, conforme quadro abaixo e justificativa.

Nº	CARGO DA SEMSAU	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
01	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40H	HOSPITAL MUNICIPAL	05	FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2022.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Fongaro**, **Diretor Geral do Hospital Municipal SEMSAU**, em 08/12/2022 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **456835** e o código verificador **89795CFB**.

Cientes

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	**Nome**		**CPF**	**Data/Hora**
1	Sidonio Jose da Silva		***.883.536-**	08/12/2022 09:31

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 732	08/12/2022	456858

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 456835 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 113/SEMSAU/ATB/2022
Ouro Preto do Oeste RO, 29 de novembro de 2022.

Da: Coordenação da Atenção Básica de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de pessoal por tempo determinado via processo seletivo.

Senhor Secretário,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da contratação de pessoal por tempo determinado, através da modalidade de processo seletivo curricular, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, quadro abaixo e justificativa que apresenta na forma de anexo.

Nº	CARGO DA SEMSAU	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
01	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
02	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE RONDOMINAS	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
03	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04	NÍVEL FUNDAMENTAL
04	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE RONDOMINAS.	01	NÍVEL FUNDAMENTAL
05	ENFERMEIRO - 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE RONDOMINAS	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, E REGISTRO NO COREN/RO.
06	FISIOTERAPEUTA 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, E REGISTRO NO CREFITO/RO.
07	FISIOTERAPEUTA 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE RONDOMINAS	01	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, E REGISTRO NO CREFITO/RO.

Atenciosamente,

Daira Saionara Oliveira Santos
Coordenador Atenção Básica

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Daira Saionara Oliveira Santos**, **Coordenador Atenção Básica/ CC 6**, em 29/11/2022 às 09:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **446882** e o código verificador **CAC1317B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	29/11/2022 10:36
2	Stefany Santos	***.083.802-**	29/11/2022 10:36
3	Sidonio Jose da Silva	***.883.536-**	29/11/2022 12:57

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa para contratação de pessoal	29/11/2022	446890

Referência: Processo nº 1-3632/2022. Docto ID: 446882 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº. **1134/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Ao: Exm° Sr. Prefeito Municipal.

Assunto: Proposta de alteração de Lei nº 3.058/2022 e sua posterior.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência, a alteração de lei nº 3.058/2022 e autorização para realizar um novo Processo Seletivo nos termos do quadro abaixo, cujo objetivo será atender às necessidades urgentes e inadiáveis da recomposição da força de trabalho da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Muncipal e Atenção Básica.

Além disso, cancelar a solicitação do cargo de Pedagogo, conforme consta na Lei nº 3.058/2022, pois já foi encaminhada uma servidora efetiva para sanar tal situação no Centro de Atenção Psicossocial.

- **Acrescentar na Lei nº 3.058/2022, as descrições abaixo:**

Nº	CARGO DA SEMSAU	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
01	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
02	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE RONDOMINAS	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
03	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
04	ENFERMEIRO - 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE RONDOMINAS	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, E REGISTRO NO COREN/RO.
05	FISIOTERAPEUTA - 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE	04	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, E

		SAÚDE		REGISTRO NO CREFITO/RO.
06	FISIOTERAPEUTA - 40 H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE RONDOMINAS	01	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, E REGISTRO NO CREFITO/RO.
07	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
08	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE RONDOMINAS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
09	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HOSPITAL MUNICIPAL	05	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Respeitosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2022.

Autorização Prefeito (a) município,
Proceda-se na forma da Lei,
Em: 08/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 08/12/2022 às 09:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 08/12/2022 às 09:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **456973** e o código verificador **ED854404**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 456973 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

> *Art. 37. [] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;*

Assim, estas contratações devem ser precedidas de processo seletivo simplificado, atendendo ao princípio constitucional da impessoalidade, plasmado no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando que a Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde - regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Entendemos que a Saúde é resultante da adaptação de todo este complexo processo interativo e dinâmico sendo que simultaneamente atua como determinante do desenvolvimento da sociedade, a partir do estabelecimento de políticas públicas eficazes na promoção da qualidade de vida segura e confortável, além de sustentável.

A Família representa o principal espaço/ambiente relacional onde o ser humano interage intimamente com seus pares se expondo ao longo de sua existência, associada às diversas espécies animais (domésticas, silvestres e sinantrópicas) e suas múltiplas circunstâncias relacionais, interferindo decisivamente sobre sua qualidade de vida, representando seu status de saúde. As Famílias/residências se instalam contiguamente em bairros que constituem as cidades, dando o caráter coletivo deste status de saúde.

Ao médico veterinário como profissional de saúde **(Res.CNS/SUS -287/98)**, compete conhecer, identificar, dimensionar e intervir sobre os fatores de risco existentes, de natureza física, química, biológica, ambiental e social envolvidos com espécies animais e seres humanos em seus espaços/ambiente de convivência, promovendo, preservando e aprimorando a saúde coletiva.

Atuando no setor saúde, as atividades médica veterinárias participam com especificidade ativamente e estrategicamente com a vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental);

saneamento ambiental além de saúde e bem-estar animal. Além do domínio de competência no controle de doenças transmitidas por vetores, por roedores, por alimentos, pelas águas e por contágio direto, responde por 58% das doe ças de **notificação compulsória (Port.MS -104/11).**

Logo, se faz necessário a contratação de (01) um médico veterinário, visto que, o servidor que atuava no Centro de Zoonoses pediu demissão, e no momento a unidade está sem responsável técnico.

E considerando o aumento da demanda de pacientes à procura de Psicólogo, há necessidade de contratação de mais (01) um profissional devido a saturação de consultas com os nossos psicólogos que compõe a Rede de Saúde, diante do exposto no **Memorando nº 49 (ID 347196) e justificativa (ID 347210).** E reiteramos que não podemos convocar do **EDITAL Nº 08/2016 - CONCURSO PÚBLICO**, pois o mesmo encontra-se encerrado.

Considerando que o enfermeiro de Rondominas não tomou posse, referente ao Processo Seletivo - Edital nº 001/SEMSAU/2022, diante disso o Centro de Saúde de Rondominas está sem Enfermeiro.

Considerando que os agentes administrativos da Secretaria Municipal de Saúde que foram solicitados no Processo Seletivo - Edital nº 001/SEMSAU/2022, somente 01 (um) tomou posse. E reiteramos que os 02 (dois) convocados para atenção básica tomaram posse, e os demais foram desclassificados impossibilitando a convocação de novos servidores. Logo, se faz necessário a realização de novo seletivo para sanar a situação da secretaria municipal ao qual requer de novos funcionários para manusear na tramitação de processos e recepção/regulação das unidades básicas de saúde.

Considerando que os fisioterapeutas são fundamentais na atenção integral da comunidade e família, mediante o desenvolvimento de atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos. Desta forma, faz jus a contratação de 05 fisioterapeutas para beneficiar os munícipes de Ouro Preto do Oeste-RO.

Considerando, Memorando 1133 de 08/12/2022 (ID 456835) e Justificativa 732 de 08/12/2022 (ID 456858) que demonstra a necessidade de contratação de servidores na área de limpeza para suprir a necessidade da Unidade Hospitalar, que consequentemente, demonstra de suma importância a execução do serviço naquele ambiente de modo mantendo o desempenho com qualidade aos munícipes.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, vem por meio da presente justificativa, tornar público a realização de um novo Processo Seletivo para contratação de Agentes administrativos, Médico Veterinário, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Psicólogo em concordância com o quadro exposto no Memorando 1134 de 08/12/2022 (ID 456973).

Ouro Preto do Oeste-RO, 08 de dezembro de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 08/12/2022 às 10:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **456987** e o código verificador **FC58731B**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 456987 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MEMO Nº 1134/2022 - Proposta de Alteração da Lei nº 3.058/2022.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 1.216,39**
Enfermeiro	01	Nível Superior em Enfermagem, e Registro no COREN/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.212,00** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de	**R$ 1.212,00** **+** vantagens que

				Saúde - ATB	poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	**R$ 1.212,00** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.

Ouro Preto do Oeste-RO, 08 de dezembro de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 08/12/2022 às 10:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **457002** e o código verificador **C343C308**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 457002 v1

Nível Superior
Enfermeiro Temporário
Ensino Superior concluído no Curso de Enfermagem; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Enfermeiro Temporário: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, unidades e serviços de saúde e domicílios; Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade; Coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; Responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades e serviços de saúde; Planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão; Sistematização da assistência de enfermagem; Elaboração e revisão dos protocolos assistenciais de saúde; Desenvolver as atribuições inerentes ao Exercício Profissional de Enfermagem Lei nº 7.498/1986; Prestar consultoria técnica conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde, em todos os Departamentos; Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas, inclusive como membro das respectivas comissões; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;

ID: 467[illegible] e CRC: [illegible]

Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Médio
Agente Administrativo
Ensino Médio Completo.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Agente Administrativo Temporário: Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros. Secretariar reuniões e lavrar atas. Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras. Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos. Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos. Operar máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade. Auxiliar na escrituração de livros contábeis. Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais. Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes. Obter informações e fornecê-las aos interessados. Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas. Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes. Executar tarefas auxiliares de almoxarifado. Controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária. Registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações. Aplicar multas previstas. Encadernar livros e periódicos. Executar atividades auxiliares relativas à fiscalização de tributos, obras em execução no Município. Registrar dados em boletins de avaliação. Preparar históricos escolares, guias de transferências. Operar máquinas xerográficas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção. Executar outras atividades

Nível Superior
Fisioterapeuta
Ensino Superior concluído no Curso de Fisioterapia; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - CREFITO.

ID: 457[illegible] e CRC: [illegible]

Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Fisioterapia Temporário: O fisioterapeuta é o profissional que presta assistência fisioterapêutica, tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas e orgânicas, para isso utiliza recursos científicos disponíveis. A utilização desses meios tem a finalidade de preservar, manter, desenvolver ou recuperar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. É de sua competência realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações apresentadas, prescrever condutas fisioterapêuticas, acompanhar e reavaliar o processo terapêutico no paciente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Médico Veterinário Temporário: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.

ID: 467[illegible] e CRC: [illegible]

Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Psicologia Temporário: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a “Equipe Volante”.

Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Agente de Limpeza e Conservação Temporário: Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura. Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas. Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos. Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares e entre outros serviços correlatos ao cargo.

ID: 467[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Retificação	**Atribuições dos Cargos**	**29/11/2022**

ID: **447376**
CRC: **65962625**
Processo: **1-3632/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **29/11/2022 11:20:32** Finalização: **29/11/2022 11:21:46**

Processo

Documento

MD5: **5E2225C6DA3F8494B484A51844A7D1D0**

SHA256: **3334188FFF47EEA01D49D2E572400873EF6DA23D2E29DE2001E7F28280B3468A**

Súmula/Objeto:

Atribuições dos Cargos

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/11/2022 11:20:32

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/11/2022 11:20:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	29/11/2022 11:21:53

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 447376 e o CRC 65962625.

ID: 447376 e CRC: 65962625

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	**Atribuição dos Cargos**	**08/12/2022**

ID: **457013**
CRC: **82F28F75**
Processo: **1-3836/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **08/12/2022 09:30:43** Finalização: **08/12/2022 09:31:54**

Processo

Documento

MD5: **E2D06775FBDF925E4C70A1BA3B0AFA73**

SHA256: **B53EBF10723DA581D9705D49A6D6943CA5FEC9FF86A6892D818C985483B119D3**

Súmula/Objeto:

Atribuição dos Cargos

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/12/2022 09:30:43

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	08/12/2022 09:30:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	08/12/2022 09:32:00

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 457013 e o CRC 82F28F75.

ID: 457013 e CRC: 82F28F75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3836/2022

Data/Hora: **08/12/2022 09:32:29**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER A SEMSAU. APÓS AUTORIZAÇÃO, ENCAMINHAR O PROCESSO AO DRH PARA ELABORAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS, CONFORME (ID-456973) E (ID-457002), COM DEMONSTRAÇÃO DE VALORES. APÓS DEVERÁ SEGUIR PARA CONTABILIDADE PARA EMISSÃO DE PARECER CONTÁBIL, DEMONSTRANDO SE HAVERÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO OU NÃO COM A DESPESA DE PESSOAL E TAMBÉM DEVERÁ TER ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO E POSTERIOR ANÁLISE JURÍDICA.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 08/12/2022 às 09:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **457018** e o código verificador **02D86880**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 457018 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-3836/2022

Data/Hora: **08/12/2022 10:22:45**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA ATENDER AO DESPACHO 1 (ID 457018).

Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo**, **Assessor de Gabinete CC 3.2**, em 08/12/2022 às 10:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **457120** e o código verificador **B7448A26**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 457120 v1

DO : DRH
PARA:DC
ASSUNTO: IMPACTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A SEMSAU – PROC. 3836/2022

Segue o Processo nº 3836/2022, formalizado para realização de Processo Seletivo de profissionais para atender as necessidades da SEMSAU conforme os cargos e quantidades relacionado no Processo e abaixo descritas:

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	VANTAG./ GRATIFIC	AD. INSALUB 20% SAL MINIMO	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A CONTRAT.
MÉDICO VETERINARIO/40 HS	**01**	**R$ 1.994,88**	**-**	**R$ 242,40**	**R$ 2.237,28**	**R$ 2.237,28**
PSICÓLOGO/40 HS	**01**	**R$ 1.994,88**	**R$ 750,00 + 750,00**	**R$ 242,40**	**R$ 3.737,28**	**R$ 3.737,28**
AGENTE ADMINISTRATIVO (ATB)	**04**	**R$ 1.216,39**	**-**	**R$ 242,40**	**R$ 1.458,79**	**R$ 5.835,16**
AGENTE ADMINISTRATIVO (SEC)	**03**	**R$ 1.216,39**	**-**	**-**	**R$ 1.216,39**	**R$ 3.649,17**
ENFERMEIRO/40 HS	**01**	**R$ 1.994,88**	**R$ 550,00 + 550,00**	**R$ 242,40**	**R$ 3.337,28**	**R$ 3.337,28**
FISOTERAPEUTA/40 HS	**05**	**R$ 1.994,88**	**R$ 650,00 + 650,00**	**R$ 242,40**	**R$ 3.537,28**	**R$ 17.686,40**
AGENTE DE LIMP. E CONSERV. 40 HS - ATB	**05**	**R$ 1.212,00**	**-**	**R$ 242,40**	**R$ 1.454,40**	**R$ 7.272,00**
AGENTE DE LIMP. E CONSERV. 40 HS - HM	**05**	**R$ 1.212,00**	**-**	**R$ 484.80**	**R$ 1.696,80**	**R$ 8.484,00**
TOTAL						**R$ 52.238,57**
FGTS 8%						**R$ 4.179,08**
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21,85%						**R$ 11.414,13**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS						**R$ 67.831,78**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12/12/2022.

ID: 461247 e CRC: 86F6F6F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**12/12/2022**

ID: **458877**
CRC: **864C816D**
Processo: **1-3836/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **12/12/2022 09:20:18** Finalização: **12/12/2022 09:21:38**

Processo Documento

MD5: **0E855B814F428D376AFCE691E3F6E7A2**

SHA256: **D4043EBABB9868938D71A6205AF90E2F3E5F44F1FCD56A66A9B51780F9144748**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/12/2022 09:20:18

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	12/12/2022 09:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	12/12/2022 09:22:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 458877 e o CRC 864C816D.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-3836/2022

Data/Hora: **12/12/2022 09:23:24**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha do DRH, com valores para impacto orçamentário para atender as necessidades da SEMSAU

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 12/12/2022 às 09:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **458888** e o código verificador **D1354440**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 458888 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 355/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro ajustes na estrutura para a atender a Secretaria de Saude

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de teste seletivo simplificado.

Em análise ao processo a Secretaria de Saude, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-3836/2022 conforme Memorando 1133 de 08/12/2022 (ID 456835), Memorando 113 de 29/11/2022 (ID 446882), Memorando 1134 de 08/12/2022 (ID 456973), Justificativa 733 de 08/12/2022 (ID 456987) e demais documentos.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583) do 2º Quadrimestre/2022 do período Julho/2021 a Agosto/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 145.363.581,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 57.758.038,86 conforme Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754) em que encontra-se em 39,73%(Trinta e nove virgula setenta e três por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Receita Corrente Liquida Ajustada R$	Despesas com pessoal do executivo nos últimos 12(doze) meses R$	Índice acumulado %
145.363.581,80	57.758.038,86	**39,73**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 12/12/2022 (ID 458877) os acréscimos de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

Rcl em R$		145.363.581,80
% Sobre a RCL		44,24%
DESPESA ACUMULADA		64.305.070,11
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$		
Ajustes Reducao		0,00
Despesa Mensal		56.815,30
Anual x 13,3		755.643,49
Despesa Total Anual		65.060.713,60
% Sobre a RCL		44,76%
Despesa Teste Seletivo		
	2022	0,520%
	2023	0,546%
	2024	0,573%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
	44,757%	45,303%	45,330%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 12/12/2022 (ID 458877), com o aumento da Receitas Corrente Liquida Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se dentro do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 44,86% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 44,96% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 44,97% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/08/2022, Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2022 a 2024, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de DEZEMBRO de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/12/2022 às 12:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **459701** e o código verificador **93C8D4D9**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 459701 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-3836/2022

Data/Hora: **12/12/2022 12:54:56**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 355 DOC ID 459701 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, PARA ANALISE E PARECER.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/12/2022 às 12:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **459717** e o código verificador **A0004780**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 459717 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 389/CSCI/2022

Considerando o exposto no Memorando 1133 de 08/12/2022 (ID 456835), Memorando 113 de 29/11/2022 (ID 446882), Memorando 1134 de 08/12/2022 (ID 456973), Memorando 1134 de 08/12/2022 (ID 456973) e Justificativa 733 de 08/12/2022 (ID 456987) referentes ao projeto de Lei para a alteração da Lei n. 3058 e 3060/2022, e autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni.

O parecer técnico Parecer 355 de 12/12/2022 (ID 459701) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o Relatório RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 ANEXO I, com o índice de gasto com pessoal para no montante de **39,73% (trinta e nove virgula setenta e três por cento)**, estando abaixo do limite prudencial (51,3%) conforme art. 22, LC 101/2000, ainda que o impacto para os próximos dois exercícios financeiros chegará a 44,97% (Quarenta e quatro virgula noventa e sete por cento), onde não chegará ao limite prudencial estabelecido em Lei.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer 355/2022, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/12/2022 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **459798** e o código verificador **852527B2**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 459798 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-3836/2022

Data/Hora: **12/12/2022 13:28:43**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 389/2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/12/2022 às 13:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **459811** e o código verificador **CE0A4DAB**.

Referência: Processo nº 1-3836/2022. Docto ID: 459811 v1

PARECER JURÍDICO Nº 721/2022

PROCESSO Nº 3836/2022
OBJETO:"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
DATA: 13/12/2022

Veio o presente processo para analise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositvos da Lei nº 3.058 de 21 de julho de 2022, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Quanto aos documentos que instruem a solicitação, verifica-se que os pedidos objetivam atender as necessidades do Hospital Municipal, da Atenção Básica de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, e que há justificativa em todas as solicitações, conforme a necessidade.

A Secretaria Municipal de Saúde, justifica que é necessário a contratação de Agente Administrativo (7) para atender a Atenção Básica de Saúde, a Atenção Básica de Saúde do Distrito de Rondominas e a Secretaria Municipal de Saúde; também solicita a contratação de Enfermeiro (1) e Fisioterapeuta (5), que irá atender a Atenção Básica de Saúde e a Atenção Básica de Saúde do Distrito de Rondominas; e, justifica a necessidade de contratação de Agente de Limepza e Conservação (10), que irá atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, da Atenção Básica de Saúde do Distrito de Rondominas, e o Hospital Municipal. Portanto, a contratação temporária dos profissionais supracitados, são de extrema necessidade, vez que o Hospital Municipal e as unidades básicas de saúde encontram-se desassistidos e necessitados dos profissionais de saúde.

A Justificativa 733 (ID. 456987) da Secretaria Municipal de Saúde apresenta a real necessidade em contratar os profissionais para exercerem suas funções junto ao município, temporariamente. Quanto à contratação do Enfermeiro, justifica-se no fato de que o Centro de Saúde de Rondominas está sem o profissional; a contratação dos agentes administrativos, informa a Secretaria Municipal de Saúde que não houve êxito nas contratações do Processo Seletivo - Edital nº 001/SEMSAU/2022, e que por

ID: 461442 e CRC: 8CB96D36

isso se faz necessário a realização de novo seletivo para sanar a situação da secretaria municipal; quanto aos profssionais fisioterapeutas a justificativa está no quanto são fundamentais na atenção integral da comunidade e família; por fim há a necessidade de contratação de servidores na área de limpeza para suprir a necessidade da Unidade Hospitalar, que consequentemente, demonstra de suma importância a execução do serviço naquele ambiente de modo mantendo o desempenho com qualidade aos munícipes.

Conforme consta no Processo Administrativo nº 3836/2022, cópia em anexo, foi emitido parecer contábil no ID. 459701 e parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno ID. 459798.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Chayenne K. Gomes Ferreira – Assessora Jurídica

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**721**	**13/12/2022**

ID: **460942**
CRC: **8CB9D1D6**
Processo: **1-3836/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **13/12/2022 11:40:08** Finalização: **13/12/2022 11:41:22**

Processo | Documento

MD5: **A20149308DE0C079B8132F1181E84F65**

SHA256: **DEA49FC486AAFD4E7CBA28754A9B0769B5EA0459322F11DE7342E4BA4CDA57E9**

Súmula/Objeto:

Parecer 721/2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/12/2022 11:40:08

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	13/12/2022 11:40:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Assessora Juridico	13/12/2022 11:41:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 460942 e o CRC 8CB9D1D6.

ID: 460942 e CRC: 8CB9D1D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2953 **13 DE DEZEMBRO DE 2022**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 3836/2022;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Agente Administrativo e Agente de Limpeza e Conservação, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.

ID: 460462 e CRC: 4DB26537

Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 1.216,39**
Enfermeiro	01	Nível Superior em Enfermagem, e Registro no COREN/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.212,00** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.212,00** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.

ID: 46[illegible] e CRC: [illegible]

Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	**R$ 1.212,00 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisae extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normastécnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.

ID: 460[illegible] e CRC: [illegible]

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico eatendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área degestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporteemocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão debiossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executartarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas deinformática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercícioda função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior
Enfermeiro
Superior em Enfermagem, com registro no Conselho.
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo,

ID: 460468 e CRC: 8C8B5B8F

família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Superior
Fisioterapeuta
Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos,

pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Médio
Agente Administrativo
Ensino Médio Completo
Planejar, organizar, e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço

ID: 460468 e CRC: 8C8B5B5F

público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto dos servidores ligados ao setor ou da Secretaria de origem; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em

ID: 460468 e CRC: 8C8B5B3F

dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de dezembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

MENSAGEM Nº 2754/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2953 de 13 de dezembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar dispositivos e anexos da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022 e suas posteriores alterações, da seguinte forma:

Considerando a Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, e seus anexos I e II, que apresentam os cargos e atribuições destes, respectivamente, que são objetos de contratação pelo poder público, temporariamente, em caráter excepcional, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

A Secretaria Municipal de Saúde justificou devidamente a alteração (ID.456987)

ID: 461462 e CRC: 4DB26587

solicitada através dos Memorandos (ID.456835/446882/456973).

Deve-se considerar que a Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde apresenta a real necessidade em contratar os profissionais para exercerem suas funções junto ao município, temporariamente. Quanto à contratação do Enfermeiro, justifica-se no fato de que o Centro de Saúde de Rondominas está sem o profissional; a contratação dos agentes administrativos, informa a Secretaria Municipal de Saúde que não houve êxito nas contratações do Processo Seletivo - Edital nº 001/SEMSAU/2022, e que por isso se faz necessário a realização de novo seletivo para sanar a situação da secretaria municipal; quanto aos profssionais fisioterapeutas a justificativa está no quanto são fundamentais na atenção integral da comunidade e família; por fim há a necessidade de contratação de servidores na área de limpeza para suprir a necessidade da Unidade Hospitalar, que consequentemente, demonstra de suma importância a execução do serviço naquele ambiente de modo mantendo o desempenho com qualidade aos munícipes.

Ressalta-se que é de extrema importância e necessidade a contratação dos profissionais sugeridos pelo Projeto de Lei, visto que são profissionais imprescindíveis ao bom andamento da Administração Pública, em especial às áreas da Saúde Municipal.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos, incluindo o Anexo I e Anexo II da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, no sentido de incluir cargos para contratação temporária, apontar os requisitos para tal, bem como expor as atribuições de cada um deles.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 476/Gab/2022 **Em, 13 de dezembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2953 de 13 de dezembro de 2022, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 460462 e CRC: 4DB26537

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2953**	**13/12/2022**

ID: **460966**
CRC: **4DB265B7**
Processo: **1-3836/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **13/12/2022 11:46:01** Finalização: **13/12/2022 11:47:14**

Processo

Documento

MD5: **881F2B91BF9564DDE2D643BC0C687D4E**

SHA256: **0C06A3B0BC4C3556C78964209CD3BC1354FC36A71CC0268C66DDE1A1CCFD00D9**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2953/2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/12/2022 11:46:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	13/12/2022 11:46:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/12/2022 12:38:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 460966 e o CRC 4DB265B7.

ID: 460966 e CRC: 4DB265B7

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**3836**	**13/12/2022**

ID: **461242**
CRC: **FCA9D03F**
Processo: **1-3836/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **13/12/2022 12:56:30** Finalização: **13/12/2022 12:56:45**

Processo | Documento

MD5: **DD33D8295519BDF38130791AF5603E78**

SHA256: **A709EAB93082B2611D158498F381088757E9E70C88856F1602805F5D6343EBB8**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2953/2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/12/2022 12:56:30

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	13/12/2022 12:56:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2953	13/12/2022	460966

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 461242 e o CRC FCA9D03F.

ID: 461461 e CRC: 83B568A3

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2953**	**13/12/2022**

ID: **461461**
CRC: **83B568A3**
Processo: **14-597/2022**
Usuário: **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**
Criação: **13/12/2022 15:25:06** Finalização: **13/12/2022 15:26:32**

Processo

Documento

MD5: **4265D3487FAE6C29EA2699504B2AEB09**

SHA256: **EFB69CBE6AC8CB56BE09582F17707AF222A1B9DAFB3B762A411B655B5BC51A46**

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/12/2022 15:25:06

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/12/2022 15:25:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THALES EMERICH BITENCOURT LEONE	Agente Administrativo	13/12/2022 15:26:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 461461 e o CRC 83B568A3.